



PROCESSOS N.ºs 1394/2009  
1395/2009  
1396/2009

PROCOLOS N.ºs 7.645.881-2  
7.646.099-0  
7.580.555-1

PARECER CEE/CEB N.º 173/10

APROVADO EM 02/03/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO TÉCNICO DE CURITIBA - ENSINO MÉDIO E  
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Adequação dos Planos dos Cursos Técnico em Telecomunicações,  
Técnico em Redes de Computadores e Técnico em Eletrônica  
Industrial à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

1. Pelos Ofícios n.ºs 4940/2009, 4941/2009, 4944/2009–GS/SEED, de 27/11/2009 a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, os expedientes acima, protocolado no NRE em 16/04/2009, , 08/06/2009 e 22/06/2009, de interesse do Colégio Técnico de Curitiba - Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, que por sua Representante Legal solicita a adequação dos Planos dos Cursos Técnico em Telecomunicações, Técnico em Redes de Computadores e Técnico em Eletrônica Industrial à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR.

### 2. Requerimento da Instituição de Ensino

Vera Adib, inscrita no RG sob número 32.740.026-2, representante legal da Escola Tecnológica de Curitiba mantenedora do Colégio Técnico de Curitiba – Ensino Médio e Profissional, requer adequação da nomenclatura do Curso Técnico em Telecomunicações (...), Técnico em Redes de Computadores(...) e Técnico em Eletrônica Industrial em atendimento à Deliberação 04/08 do C.E.E e Sistec.



PROCESSOS N.ºs 1394/2009  
1395/2009  
1396/2009

### 3. Adequação à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR

<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>ADEQUAÇÃO AO CNCT</b>
<b>Habilitação:</b> Técnico em Telecomunicações <b>Área Profissional:</b> Indústria	<b>Curso:</b> Técnico em Telecomunicações <b>Eixo Tecnológico:</b> Informação e Comunicação
<b>Habilitação:</b> Técnico em Redes de Computadores <b>Área Profissional:</b> Informática	<b>Curso:</b> Técnico em Informática para Internet <b>Eixo Tecnológico:</b> Informação e Comunicação
<b>Habilitação:</b> Técnico em Eletrônica Industrial <b>Área Profissional:</b> Indústria	<b>Curso:</b> Técnico em Automação Industrial <b>Eixo Tecnológico:</b> Controle e Processos Industriais

## II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto somos pela aprovação da adequação dos Planos dos Cursos Técnico em Telecomunicações, Técnico em Redes de Computadores e Técnico em Eletrônica Industrial, ofertados pelo Colégio Técnico de Curitiba - Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, mantido pela Escola Tecnológica de Curitiba Ltda., de acordo com o descrito neste Parecer.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição dos respectivos Atos legais;

b) os processos ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N.ºs 1394/2009  
1395/2009  
1396/2009

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 02 de março de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli  
Presidente da CEB